



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 413

Recife - Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.718/2019

Recife, 24 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 194073/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias da Bela. Liliâne Asfora Cunha Cavalcanti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.933/2019

Recife, 18 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 922/19;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, em razão do quantitativo de Procuradores de Justiça Criminais afastados no mês de novembro do corrente, o que impossibilita a aplicação da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO, 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 15º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.798

/2019, a partir de 18/11/2019.

II - Suprimir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III – Dispensar o Promotor de Justiça indicado acima do exercício simultâneo no cargo de sua titularidade, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.798/2019, a partir de 18/11/2019.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.934/2019

Recife, 18 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 922/19;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, em razão do quantitativo de Procuradores de Justiça Criminais afastados no mês de novembro do corrente, o que impossibilita a aplicação da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO, 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 18/11/2019 a 30/11/2019.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III – Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade no período de 18/11/2019 a 30/11/2019.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.935/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 18/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias da Bela. Rosa Maria de Andrade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.936/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Júri de Salgueiro, junto ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, marcada para o dia 09/12/2019, relativa ao processo nº 1937-04.2015.8.17.1220.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.937/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias do Bel. Helmer Rodrigues Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.938/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, no período de 02/12/2019 a 21/12/2019, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.939/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 76/2018, da Promotoria de Justiça de Agrestina, protocolado nesta Procuradoria sob nº 12999-3/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR a servidora MARIA LÚCIA TIELES TORRES, matrícula PGJ nº 188.237-6, Auxiliar de Serviços Gerais, à Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 05/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 101/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI n.º: 19.20.0572.0013527/2019-68  
Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao NDETI por competência.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Processo SEI n.º: 19.20.0262.0010302/2019-31  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Informo publicação do Aviso nº 058/2019 no DOE de 13/11/2019. Segue para conhecimento.

Processo SEI n.º: 19.20.0203.0008557/2019-16  
 Requerente: COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Informo publicação das Portarias PGJ nºs 2.910/2019 e 2.911/2019 no DEO de 13/11/2019. Segue para conhecimento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0013441/2019-25  
 Requerente: SARA SOUZA SILVA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para informar e, em seguida, à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0013412/2019-95  
 Requerente: SARA SOUZA SILVA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para informar e, em seguida, à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0011054/2019-32  
 Requerente: JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0011056/2019-75  
 Requerente: BETTINA ESTANISLAU GUEDES  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0567.0012829/2019-74  
 Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA  
 Assunto: Ressarcimento de Combustível  
 Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0567.0012830/2019-47  
 Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA  
 Assunto: Ressarcimento de Combustível  
 Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0569.0013287/2019-94  
 Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA  
 Assunto: Ressarcimento de Combustível  
 Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO Nº 43/2019-CSMP Recife, 18 de novembro de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Corregedor Substituto, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA) Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAÚJO

CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 42ª Sessão Ordinária no dia 20/11/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo.

Petrúcio José Luna de Aquino  
 Promotor de Justiça  
 Secretário do CSMP

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS Nº 093.

Recife, 14 de novembro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, em exercício, DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3606  
 Assunto: Processo CNMP  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público  
 Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3658  
 Assunto: Dúvida  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Juliana Falcão de Mesquita Abreu  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3664  
 Assunto: Férias  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Áurea Rosane Vieira  
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3668  
 Assunto: Relatório de Acervo  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Evânia Cíntian de Aguiar Pereira  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3648  
 Assunto: Ofício CGMP nº 1589/2019-ST  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 11898225  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): .....  
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11886959  
 Assunto: Inquérito Civil  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Josenildo da Costa Santos  
 Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo: 11862492  
 Assunto: Inquérito Civil  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Milena de Oliveira Santos  
 Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3655  
 Assunto: Dúvida  
 Data do Despacho: 14/11/19

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitório  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomão Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Antônio Leonardo de Oliveira  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3656  
 Assunto: Relatório do Júri  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Tiago Meira de Souza  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3657  
 Assunto: Ofício CGMP nº 1671/2019-SP  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): ...  
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3659  
 Assunto: Ofício CGMP nº 1662/2019-SP  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): ...  
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3660  
 Assunto: Ofício CGMP nº 1684/2019-SP  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): ....  
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3661  
 Assunto: PGA nº 041/2019  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): José Bispo de Melo  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3662  
 Assunto: Relatório de Acervo  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Andreia Aparecida de Moura do Couto  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3663  
 Assunto: Relatório do Júri  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Carlos Eduardo Vergetti Vidal  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3665  
 Assunto: Relatório do Júri  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Thiago Barbosa Bernardo  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3670  
 Assunto: Exercício Cumulativo  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Mainan Maria da Silva  
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3669  
 Assunto: Desistência de Pedido de Revisão  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): .....  
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3644  
 Assunto: Designação de Membro do Poder Judiciário  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): André Múcio Rabelo de Vasconcelos, Ana clézia Ferreira Nunes e Eliane Gaia Alencar

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 11190708  
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Gabriela Tavares Almeida  
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11257391  
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Andreia Aparecida Moura do Couto  
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Assunto: 6º Relatório Trimestral  
 Data do Despacho: 13/11/19  
 Interessado(a): Raíssa de Oliveira Santos Lima  
 Despacho: Remeta-se à vitalicianda, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Assunto: Inspeção nº 121/2019  
 Data do Despacho: 13/11/19  
 Interessado(a): Pablo de Oliveira Santos  
 Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.  
 Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc. I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Assunto: 3º Relatório do Júri  
 Data do Despacho: 08/11/19  
 Interessado(a): Jéfson Márcio Silva Romaniuc  
 Despacho: Remeta-se ao vitaliciando, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: 11738687  
 Assunto: Correição Ordinária nº 165/2019  
 Data do Despacho: 14/11/19  
 Interessado(a): Eliane Gaia Alencar Dantas  
 Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor(a) de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP.  
 Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Assunto: 6º Relatório Trimestral  
 Data do Despacho: 13/11/19  
 Interessado(a): Patricia Ferreira Wanderley de Siqueira  
 Despacho: Remeta-se à vitalicianda, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: 11738865  
 Assunto: Correição Ordinária nº 150/2019  
 Data do Despacho: 13/11/19  
 Interessado(a): Geovany de Sá Leite  
 Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.  
 Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc. I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Assunto: Inspeção nº 120/2019

Data do Despacho: 13/11/19

Interessado(a): Luciana Carneiro Castelo Branco

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente à promotora de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.

Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc. I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 11/11/19

Interessado(a): Luciana Carneiro Castelo Branco

Despacho: Acolho, na íntegra, o posicionamento da Corregedoria-Auxiliar, em relação ao deferimento do pedido de fixação de residência. Da Dra. Luciana Carneiro Castelo Branco.

Encaminhe-se os autos à ATMA-Constitucional, conforme despacho do Exmo. Procurador-Geral de Justiça; com as devidas baixas e informações no Sistema de Requerimentos Eletrônicos.

Assunto: Inspeção nº 130/2019

Data do Despacho: 13/11/19

Interessado(a): Vandeci Sousa Leite

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.

Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc. I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Assunto: Inspeção nº 122/2019

Data do Despacho: 13/11/19

Interessado(a): Romero Tadeu Borja de Melo Filho

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.

Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc. I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Assunto: Inspeção nº 131/2019

Data do Despacho: 13/11/19

Interessado(a): Thiago Barbosa Bernardo

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.

Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc. I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Número protocolo: 11809699

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 12/11/19

Interessado(a): Thiago Barbosa Bernardo

Despacho: Acolho, na íntegra, o posicionamento da Corregedoria-Auxiliar, em relação ao deferimento do pedido de fixação de residência. Do Dr. Thiago Barbosa Bernardo.

Encaminhe-se os autos à ATMA-Constitucional, conforme despacho do Exmo. Procurador-Geral de Justiça; com as devidas baixas e informações no Sistema de Requerimentos Eletrônicos.

Número protocolo: 11362174

Assunto: Inspeção nº 033/2019

Data do Despacho: 11/11/19

Interessado(a): ....

Despacho: Acolho a sugestão da Corregedoria-Auxiliar, determinando a notificação ao Promotor de Justiça para apresentação de Plano de Trabalho, ante a não apresentação de resposta ao despacho de folha 41.

Número protocolo: 11313096

Assunto: Inspeção nº 034/2019

Data do Despacho: 11/11/19

Interessado(a): .....

Despacho: Acolho a sugestão da Corregedoria-Auxiliar, determinando a notificação ao Promotor de Justiça para apresentação de Plano de Trabalho, ante a não apresentação de resposta ao despacho de folha 41.

Número protocolo: 11862579

Assunto: Correição Ordinária nº 168/2019

Data do Despacho: 14/11/19

Interessado(a): Helena Martins Gomes e Silva

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente à promotora de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP.

Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO  
Corregedor-Geral Substituto

#### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 1011/2019

Recife, 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pelo Departamento Ministerial de Transportes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 938/2019, publicada em 29/10/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitória

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-GeralMAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral**PORTARIA POR-SGMP Nº 1012/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria da Promotoria de Justiça de Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 938/2019, publicada em 29/10/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICOMAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral**PORTARIA POR-SGMP Nº 1013/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 201790/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor INALDO SANTOS VIANA, Assistente em Gestão Autárquica, matrícula nº189.152-9, lotado nas Promotorias de Justiça de Paulista, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 04/11/2019;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2019

Mavial de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHOS Nº No dia 18/11/2019****Recife, 18 de novembro de 2019**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavial de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 18/11/2019

Número protocolo: 202112/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: FLAVIANA BEZERRA DA SILVA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202152/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: ALESSANDRA OLIVEIRA E SILVA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202109/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202183/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES PACIFICO  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202158/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202235/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: JOSEMARA LIMA CAVALCANTI  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202130/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202189/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira VitorioSECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202181/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: BRUNO GALVÃO TENÓRIO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 202115/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 201937/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: DIRLEY WAGNER RAMOS MAGALHÃES  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 201029/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: TARCÍSIO GOMES DUTRA  
Despacho: Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 201313/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: GABRIELE MARIA E SILVA  
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 201871/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 201708/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201729/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: MARCIA MARIA BARROS  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201851/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: SILVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201881/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACÊDO  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201297/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: GIOVANNI BEZERRA DIAS DA SILVA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201194/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 18/11/2019  
Nome do Requerente: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS  
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Recife, 18 de novembro de 2019.

Mavíael de Souza Silva  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 18/11/2019.

Expediente: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP N°024/2019  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, segue para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento n°38/2019  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, segue para as providências necessárias.

Expediente: Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP n°05/2019  
Processo nº: 0006744-3/2019  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, segue para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis N°11/2019  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, segue para as providências necessárias.

Expediente: OF N° 1687/2019  
Requerente: CGMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Encaminhe-se à NDETI para pronunciamento, com cópia à AMSI para análise.

Expediente: Requerimento  
Requerente: Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para cumprimento do despacho do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Procurador Geral, em 07/11/2019.

Expediente: OF Nº 869/2019  
 Requerente: NDAT  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Segue o processo para que seja providenciada a informação constante na cota 106 da NDAT-PGE, com urgência.

Expediente: OF Nº 1602  
 Requerente: CGMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Ciente, Arquite-se.

Recife, 18 de Novembro 2019.

Maviael de Souza Silva  
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

#### DESPACHO Nº DESPACHO SA. nº 010/2016

Recife, 18 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sindicância Administrativa nº 010/2016

#### DESPACHO

Acolho, com fundamento no art. 218, I, da Lei Estadual n. 6.123/1968, assim como nas atribuições constantes do art. 76, XIX da Resolução RES-PGJ n. 002/2014, publicada no DOE de 19/3/2014, a manifestação apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, nos autos da Sindicância Administrativa nº 010/2016, uma vez que comprovada a inexistência de irregularidade imputável a servidor do Ministério Público de Pernambuco, determinando o ARQUIVAMENTO da presente sindicância.

Comunique-se ao Promotor de Justiça, à sindicada e à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas. Após, devolva-se o processo à CPPAD para arquivamento.

Recife, 18 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº R.

Recife, 18 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS/PE

Inquérito Civil  
 nº 02/2014

#### RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que este Inquérito Civil foi instaurado em setembro de 2014 para averiguar a existência de número desproporcional de veículos de aluguel no Município de Águas Belas/PE;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.587/2012 define transporte público individual como sendo o serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas (art. 4º, VIII);

CONSIDERANDO que os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros devem ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal. O direito à exploração de serviços de táxi pode ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local (art. 12-A, caput);

CONSIDERANDO que, no caso de múltiplos cidadãos interessados em obter autorização idêntica, cabe ao poder público, em decorrência dos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade (art. 37, caput, da CF/88), controlar os destinatários dessas autorizações e permitir que os interessados a elas concorram de maneira equânime e impessoal, sem favoritismos nem perseguições;

CONSIDERANDO que o objeto do presente IC era averiguar favoritismos ou perseguições na concessão de autorizações para serviço de táxi em Águas Belas;

CONSIDERANDO que não se conseguiu comprovar má-fé nas autorizações;

CONSIDERANDO, não obstante, a necessidade de controle prévio e de transparência na outorga de autorizações;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constituiu-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento, entre outros, a cidadania (art. 1º, II, da CF/1988);

CONSIDERANDO que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição (art. 1º, parágrafo único, da CF/1988);

CONSIDERANDO que é assegurado a todos o acesso à informação e que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XIV e XXXIII, da CF/1988);

CONSIDERANDO que é a todos assegurado, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abuso de poder (art. 5º, XXXIV, "a", da CF/1988);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que são formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta: (i) as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (ii) o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo; e (iii) a representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública (art. 37, § 3º, da CF/1988);

CONSIDERANDO que cabem à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem (art. 216, § 2º, da CF/1988);

CONSIDERANDO que são vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público (art. 10, § 3º, da Lei nº 12.527/2011);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



CONSIDERANDO que o órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível; que, não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, (i) comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; (ii) indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou (iii) comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação (art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011);

CONSIDERANDO que constituem condutas ilícitas, a ensejar responsabilidade do agente público, (i) recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; e (ii) agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação (art. 32, I e III, da Lei nº 12.527/2011);

CONSIDERANDO que por tais condutas ilícitas o agente público poderá ser responsabilizado na forma da Lei de Improbidade Administrativa (art. 32, § 2º, da Lei nº 12.527/2011);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, inclusive o inquérito civil e a ação civil pública (arts. 129, I e III, da CF/1988, 25, IV, da Lei nº 8.625/1993, e 4º, IV, da Lei Complementar nº 12/1994-PE);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público, entre outras providências, emitir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (arts. 27 da Lei nº 8.625/1993 e 5º da Lei Complementar nº 12/1994-PE).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução signatário, vem RECOMENDAR ao prefeito de Águas Belas/PE, o sr. LUIZ AROLDI REZENDE, que:

- a) no prazo de até 15 (quinze) dias, determine a criação de espaço no portal da transparência do Município com a lista de pessoas e veículos (com informações mínimas de placa e tipo de veículo) autorizados a prestar o serviço de táxi;
- b) determine a atualização constante da referida lista; e
- c) inicie levantamentos prévios para a regularização do mecanismo de outorga, a exemplo da necessidade de ato normativo.

Remeta-se, em mãos, ao prefeito LUIZ AROLDI REZENDE, colhendo sua assinatura com data de recebimento.

Cientifique-se o reclamante do teor da recomendação.

Os destinatários desta Recomendação darão adequada e imediata divulgação do documento, incluindo sua afixação na Prefeitura (Resolução CNMP nº 164/2017, art. 9º).

Determino à Secretaria da Promotoria de Justiça de ÁGUAS BELAS/PE o envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado; e ao Centro de Apoio Operacional na área de Patrimônio Público, para conhecimento.

ÁGUAS BELAS/PE, 18 de novembro de 2019

EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO

Promotor de Justiça

EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO  
Promotor de Justiça de Águas Belas

**PORTARIA Nº 005/2019**,  
**Recife, 14 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS

PORTARIA Nº. 005/2019  
AUTOS N. 2019/37516  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, em exercício cumulativo nesta Comarca, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, art. 8º da Resolução CSMP n.º 003/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da situação de vulnerabilidade da pessoa de Josiclecia Tamires Maciel, filha de Maria Betânia da Conceição, conforme fatos encaminhados a esta Promotoria de Justiça por meio de relatório elaborado pelo CREAS, o qual relata que a deficiente em questão vem sendo explorada financeiramente pela mãe, que não lhe repassa os valores de seu benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de promover diligências para definir com resolutividade a melhor solução para a situação de Josiclecia Tamires Maciel;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 8º e ss. da Resolução n. 174/2017 do CNMP e arts. 8º, inciso III, 9º e 11, todos da Resolução CSMP n. 003/2019, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar o desfecho a situação de vulnerabilidade de Josiclecia Tamires Maciel, de modo a garantir que seus interesses sejam atendidos de forma prioritária, adotando-se, para tanto, as seguintes providências:

- i. autue-se e registre-se no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes a presente Portaria de instauração;
- ii. envie-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Secretaria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias com atuação na Saúde;
- iii. Junte-se ao presente procedimento a ata de reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 14/11/2019 (anexa);
- iv. Concluso em 40 (quarenta) dias, ou antes, com fato ou documento novo.

Lagoa dos Gatos/PE, 14 de novembro de 2019.

Ana Victória Francisco Schauffert  
Promotora de Justiça e.e

ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT  
Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos

**PORTARIA Nº IC N.º 50/2019, Nº51/2019**  
**Recife, 18 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 11916367.  
Número do Auto: 2019/153047.

PORTARIA IC N.º 50/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 064/2019, instaurado para apurar a denúncia de que cerca de 60 alunos da Educação Infantil estão tendo o seu direito violado, uma vez que encontram-se em lista de espera aguardando o final da reforma da Escola Municipal Divina Providência;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - EDUCAÇÃO e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
5. Aguarde-se Laudo Pedagógico.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2019.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 11916338.

Número do Auto: 2019/151181.

PORTARIA IC N.º 51/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 065/2019, instaurado para apurar a denúncia de que as crianças residentes no Habitacional Suassuna estão fora da escola por falta de novas unidades escolares ou por falta de estrutura em algumas unidades escolares do município;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - EDUCAÇÃO e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
5. Aguarde-se a realização do Novo Laudo Pedagógico.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2019.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº .PORTARIA Nº /2018****Recife, 17 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA

PORTARIA Nº /2018 (Auto nº / ).

DOCUMENTO Nº

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de São Bento do Una, com atuação na defesa da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

**CONSIDERANDO:**

- a tramitação do procedimento preparatório com auto de número acima indicado, instaurado a partir de notícia de fato apresentada pelo Conselho Tutelar, na qual informa que as filhas do casal Isonaldo Siqueira de Azevedo e Regilda Alves estaria em situação de risco, justamente em razão do comportamento dos referidos genitores;

- a Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

- que em conformidade com as normas acima citadas, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

**RESOLVE CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) autue-se o Inquérito Civil, com registro em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP do Patrimônio Público, e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;

3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4) nomeie-se o(a) servidor(a) Marília Maria Ferro de Souza Valença para exercer as funções de Secretário(a);

5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:

- oficie-se o Conselho Tutelar (noticiante), a fim de que encaminhe informações atualizadas sobre o grupo familiar em questão.

Afixe-se esta Portaria no local de costume.

São Bento do Una, 17 de julho de 2018.

Jorge Gonçalves Dantas Jr.  
Promotor de Justiça

**JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR**  
Promotor de Justiça de São Bento do Una

**PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2019**  
**Recife, 14 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPINA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2019  
Autos nº 2018/313370

O Ministério Público de Pernambuco, através do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Araripina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** a tramitação Do Procedimento Preparatório 01/2018, em que se relata que particulares estariam usando indevidamente recursos hídricos de barragem no Sítio Lagoa de Dentro, nesta cidade,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório 01/2018 no Inquérito Civil 03/2019, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com o devido registro no sistema de controle (art. 18, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

2) Que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento (REMESSA CONFORME ART. 15, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado (REMESSA CONFORME ART. 15, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

4) Nomeie-se a servidora Zélia Maria de Sá Cordeiro Silva, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso (art. 22, §1º, da RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

5) Oficie-se os noticiantes para que informem se com as medidas adotadas pelo município cessaram as irregularidades apresentadas.

6) Após, voltem conclusos para novas deliberações.

Publique-se e Cumpra-se.

Araripina, 14 de novembro de 2019.

**FÁBIO DE SOUSA CASTRO**  
Promotor de Justiça

**FABIO DE SOUSA CASTRO**  
2º Promotor de Justiça de Araripina

**PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2019**

**Recife, 14 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2019

PORTARIA Nº 017/2019

Referência: PP nº 01/2019

Auto MPPE: 2017/2761489

Doc.:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 127, caput, art. 129, inciso II, da Constituição Federal; pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 26, e art. 27, incisos I a IV, e o seu parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, pelo art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e ainda;

**CONSIDERANDO** ser atribuição institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos interesses difusos e coletivos, entre os quais se destacam os relativos aos direitos da pessoa idosa e defesa dos direitos humanos, promovendo as medidas necessárias à prevenção e repressão de atos que contrariem o interesse público e comprometam o bem-estar individual e/ou coletivo;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 14, Parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº. 003/2019, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que, em consonância com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
María Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do supracitado prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 01/2019, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem o escopo de apurar suposta situação de vulnerabilidade vivido pela idosa Gertrudes Raimunda dos Santos;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no art. 32 da Resolução nº 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3º e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 06/2019 procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquivamedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Oficie-se à Corregedoria Geral do MPPE, ao Conselho Superior do MPPE e ao Centro de Apoio pertinente, comunicando acerca da instauração do presente Inquérito Civil;

4 – Reitere-se o ofício de fls. 18

Registro e comunicações de praxe.

Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 14 de novembro de 2019.

Márcio Fernando Magalhães Franca  
Promotor de Justiça

MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA  
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

**PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2019**  
**Recife, 14 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPINA  
PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2019  
Autos nº 2018/47932

O Ministério Público de Pernambuco, através do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Araripina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato 2018/47932 que versa sobre possíveis irregularidades nos veículos

utilizados no transporte escolar, necessitando de mais diligências,

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato 2018/47932 no Inquérito Civil nº 013/2019, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com o devido registro no sistema de controle (art. 18, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

2) Que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Educação, para conhecimento (REMESSA CONFORME ART. 15, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado (REMESSA CONFORME ART. 15, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

4) Nomeie-se a servidora Zélia Maria de Sá Cordeiro Silva, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso (art. 22, §1º, da RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

5) Cumpra-se as diligências determinadas no despacho em anexo;

6) Após, com as respostas, voltem conclusos para novas deliberações.

Publique-se e Cumpra-se.

Araripina, 14 de novembro de 2019.

FÁBIO DE SOUSA CASTRO  
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

FABIO DE SOUSA CASTRO  
1º Promotor de Justiça de Araripina

**INQUÉRITO CIVIL Nº Nº 001/2016** -  
**Recife, 18 de novembro de 2019**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2016  
Ref. AUTO Nº 2015/2040689 DOCUMENTO Nº 5820523

**MANIFESTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

Considerando a imprescindível necessidade de dar continuidade às vistas e/ou realizar uma análise mais aprofundada dos autos, a fim de requerer novas diligências, ingressar com a ação judicial cabível ou promover o arquivamento do procedimento, DECIDO, de acordo com o artigo 21 da RESOLUÇÃO RS-CNMP nº 001/2012, alterada pelas RESOLUÇÕES RES-CNMP nº 001/2013 e 001/2014, PRORROGAR o prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais 01 (um) ano, a partir desta data.

Comunique-se tal decisão ao Conselho Superior do Ministério Público. Promovam-se os devidos registros no sistema de gestão ARQUIMEDES, com a observação sobre o prazo de prorrogação na capa do procedimento.

Renove-se ofício ao prefeito do município para que informe sobre projeto ou plano de ação com cronograma, para sanar as irregularidades apontadas neste IC.

CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Promotor de Justiça

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

Arquimedes doc.

11917251

CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA  
3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata

**COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO Nº 4ª CONVOCAÇÃO****Recife, 18 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO  
PROGRAMA DE ESTÁGIO  
DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2019

**4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA**

Considerando a necessidade do serviço, bem como o não comparecimento de candidatos ocupantes de vagas, convocamos candidatos que optaram pelo Estágio no turno da Manhã e tarde, todos do Cadastro Reserva, na Seleção Pública para Estágio de Nível Superior - XI PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2019 CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2019, e também disponibilizado no site: <http://www.sustente.org.br>; que:

- O período para entrega de documentação obrigatória é de: 27 de novembro a 05 de dezembro de 2019;
- O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)
- Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior. Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:  
10.1 Todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 9.1 e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:  
I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH ou Certidão de Nascimento);  
II – estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino – Carteira de Reservista);  
III – estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante ou Declaração de votação);  
IV – estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente conveniadas com o MPPE, a partir do 5º período de nível superior de um dos cursos, conforme subitem 8.7;  
V – apresentar obrigatoriamente Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, que ateste gozar de boa saúde física e mental;  
VI – comprovante de residência atual;  
VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas;  
VIII – Apresentar conta poupança na Caixa Econômica Federal (CEF), em seu nome.

OBS: 1) SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

2) A COMPROVAÇÃO MÉDICA DEVE SER ATRAVÉS DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO.

3) CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE  
18/11/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO Nº 43/2019-CSMP

Pauta da 42ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 20/11/2019.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas:

### III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 11895261	2ª PJDC de Garanhuns	IC nº 12/2019
2.	Doc. 11886591	1ª PJ de Gravatá	IC nº 24/2019
3.	Doc. 11892011	18ª E 19ª PJDC da Capital	IC nº 001/2019
4.	Doc. 11895507	2ª PJDC de Garanhuns	IC nº 13/2019
5.	Doc. 11897144	5ª PJDC de Olinda	IC nº 001/2019
6.	Doc. 11868840	15ª PJDC da Capital	IC nº 157/2019

### III.II – Conversão de NF's e PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Auto nº 2019/130374	30ª PJDC da Capital	PP s/nº em IC s/nº
2.	Doc. 11884854	4ª PJ de Paulista	PP nº 2018/419224 em IC nº 2018/419224
3.	Doc. 11895036	1ª PJ de Araripina	NF nº 2017/2727347 em IC nº 007/2019
4.	Doc 11896124	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 31/2019 em IC nº 31/2019
5.	Doc. 11884451	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 04/2019 em IC nº 19/2019
6.	Doc. 11890270	PJ de Catende	PP nº 003/2018 em IC nº 003/2019
7.	Doc. 11904703	1ª PJ de Araripina	PP nº 04/2019 em IC nº 012/2019
8.	Doc. 11904899	1ª PJ de Araripina	PP nº 05/2019 em IC nº 010/2019
9.	Doc. 11905090	1ª PJ de Araripina	PP nº 03/2019 em IC nº 011/2019
10.	Doc. 11886960	39ª PJDC da Capital	PP nº 001/2019 em IC nº 001/2019
11.	Auto nº 2019/167460	1ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	PP nº 01/2019 em IC nº 01/2019
12.	Doc. 11904536	14ª PJDC da Capital	PP nº 81/19 em IC nº 81/19
13.	Doc. 11862491	1ª PJ de Arcoverde	PP s/nº em IC s/nº

14.	Doc. 11869862	15ª PJDC da Capital	PP nº 080/19 em IC nº 080/19
15.	Doc. 11915620	1ª PJDC de Caruaru	PP nº 003/2019 Em IC nº 011/2019
16.	Doc. 11915887	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 18/2015

**III.III – Prorrogação de Prazo:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunica Prorrogação de Prazo do:</b>
1.	Doc. 11896324	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 30/2019
2.	Doc. 11896326	5ª PJDC da Capital	PA nº 034/2018
3.	Doc. 11877859	PJ de Catende	IC nº 015/2018
4.	Doc. 11897387	PJ de Catende	IC nº 001/2017
5.	Doc. 11878161	PJ de Catende	IC nº 007/2018
6.	Auto nº 2016/2196141	3ª PJ de Petrolina	IC nº 17/2017
7.	Doc. 11902488	PJ de Flores	IC nº 002/2014
8.	Doc. 11903003	7ª PJDC da Capital	IC nº 16011-0/7
9.	Doc. 11904048	2ª PJ Cível de Ipojuca	IC nº 13/2017
10.	Doc. 11903752	2ª PJ Cível de Ipojuca	IC nº 031/2018
11.	Doc. 11905508	PJ de Bezerros	IC nº 07/2017
12.	Doc. 11732171	19ª PJDC da Capital	IC nº 025/15-19
13.	Doc. 11913400	27ª PJDC da Capital	IC nº 202/18
14.	Doc. 11896707	6ª PJ DE Jaboatão dos Guararapes	IC nº 039/2017
15.	Doc. 11897151	6ª PJ DE Jaboatão dos Guararapes	IC nº 040/2017
16.	Doc. 11897525	6ª PJ DE Jaboatão dos Guararapes	IC nº 1558/2019
17.	Doc. 11897710	6ª PJ DE Jaboatão dos Guararapes	IC nº 1560/2019
18.	Doc. 11857733	PJ de Chá Grande	IC nº 002/2008
19.	Doc. 11883360	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 117/2019
20.	Doc. 1185009	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 003/2018
21.	Doc. 11879961	7ª PJDC da Capital	IC nº 15012-4/7
22.	Doc. 11866941	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 003/2019
23.	Auto nº 2014/1637649	PJ de Santa Maria da Boa Vista	IC nº 11408244

24.	Doc. 11917071	PJ de Camaragibe	IC nº 2017/2602389
25.	Doc. 10302751	3ª PJ de Petrolina	IC nº 33/2018
26.	Doc. 5820253	3ª PJ DE Cível de São Lorenço da Mata	IC nº 001/2016
27.	Doc. 11912126	5ª PJDC de Olinda	PA nº 047/2019
28.	Doc. 11816005	35ª PJC da Capital	IC nº 44/2016.

### **III.IV – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados**

#### **com incorreções, nas atas:**

<b>Nº</b>	<b>Ata/data</b>	<b>Onde consta</b>	<b>Leia-se</b>
1.	8ª Sessão Extrordinária do CSMP – 27/03/2019.	Auto: 2015/10914755	Auto: 2015/1914755
2.	5ª Sessão Ordinária do CSMP – 31/01/2018.	Auto: 2013/1171	Auto: 2013/1171557
3.	28ª Sessão Ordinária do CSMP –25/07/2018.	Auto: 2013/42436	Auto: 2013/1042436
4.	47ª Sessão Ordinária do CSMP – 05/12/2018.	Auto: 2015/2058805	Auto: 2015/2058085
5.	32ª Sessão Ordinária do CSMP –30/10/2019	Auto:2017/1777357	Auto:2014/1777357

### **III.V - Suspeição**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	Doc. 11898523	15ª PJ Cível da Capital	Informa que se declarou suspeita para atuar no Processo nº 0047103- 64.2014.8.17.0001. Interessada: Luciana de Braga Vaz da Costa.

### **IV – Processos de Distribuições Anteriores.**



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
17.11.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sérgio Murilo Silva Santos Edvaldo Francisco da Silva
23.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Jurandi Oliveira da Silva Ademilton Alves da Silva

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
17.11.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Jurandi Oliveira da Silva Edvaldo Francisco da Silva
23.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sérgio Murilo Silva Santos Ademilton Alves da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
16.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Christina C. de Almeida Guedes

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
16.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Christina C. de Almeida Guedes

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO  
DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2019

## 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE

18/11/2019

## CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - ADMINISTRAÇÃO - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
073100	IARMUT ROQUE DA SILVA	88058077453	17	18/11/2019
073419	MARIANA MELO MOURA FERREIRA	11307778470	18	18/11/2019
072435	MAURA CRISTINE DA SILVA LIMA	07222159401	19	18/11/2019

## CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - ARQUITETURA E URBANISMO - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
075000	YARA MARIA BEZERRA	10089388402	06	18/11/2019

## CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - ENGENHARIA ELETRICA - ELETRÔNICA - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
072993	LEANDRO JACINTHO FREIRE	09825839406	07	18/11/2019

## CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - PSICOLOGIA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
072486	JAKELYNE RIBEIRO DE SOUZA RAPOSO	70409175480	03	18/11/2019

## CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - PSICOLOGIA – TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
073378	TARCIANA MARIA DO NASCIMENTO	07316531495	05	18/11/2019